Bolsas de investigação (estudantes inscritos num mestrado integrado, mestrado, doutoramento ou em curso não conferente de grau académico, Artigo 6º, Regulamento n.º 950/2019 da FCT).

(1 vaga)

REFERÊNCIA: BI/UTAD/72/2025

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsas de investigação (estudantes inscritos num mestrado integrado, mestrado, doutoramento ou em curso não conferente de grau académico, Artigo 6º, Regulamento n.º 950/2019 da FCT). no âmbito do projeto/instituição de I&D Vine & Wine PT, BI/UTAD/72/2025, financiado por Projeto Vine&Wine Portugal - Driving Sustainable Growth Through Smart Innovation, Candidatura n.º C644866286-00000011, financiado pelo NextGeneration UE, através do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) de Portugal, no âmbito das Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial., nas seguintes condições:

**Área Científica**:

Engenharia

**Requisitos de admissão:**

1.º - Licenciatura em Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Engenharia em Ciências de Dados ou áreas afins\*;

2.º - Experiência no uso de ferramentas para instrumentação, monitorização, tratamento e análise de dados;

3.º - Experiência de investigação no domínio da eficiência energética e hídrica;

4.º - Coautoria de publicações científicas em revistas e/ou em eventos científicos;

5.º - Bons conhecimentos de inglês escrito e falado;

6.º - Cumprimento do Regulamento de Bolsas de Investigação, nomeadamente no que se refere à inscrição obrigatória em curso de formação conferente a grau (2º ciclo) (RBI nº 950/2019) ou em curso não conferente de grau académico (RBI nº 950/2019)\*;

\* fator eliminatório

**Plano de trabalhos**:

Recolha, análise e tratamento de dados de consumos de água e energia;

Aplicação de modelos de previsão de consumos energéticos e hídricos;

Propostas de melhoria de eficiência com base na definição de parâmetros caracterizadores do consumo de recursos hídricos e energéticos;

Avaliação do potencial de economia de água através da implementação de boas práticas, incluindo equipamentos mais eficientes e implementação de sistemas de captação de água, bem como a reutilização;

Avaliação do potencial de poupança energética com equipamentos mais eficientes, incorporação de energias renováveis, melhoria dos sistemas de iluminação e climatização e redução dos consumos energéticos associados às diferentes fases do processo de produção da adega;

Definição de indicadores de sustentabilidade, considerando os consumos de água e energia para implementação em sistema de monitorização e gestão integrada de recursos;

Elaboração de um manual técnico/boas práticas para a gestão eficiente dos recursos;

Escrita de publicações científicas;

Redação de relatórios técnicos;

**Legislação e regulamentação aplicável**:

Lei Nº. 40/2004, de 18 de Agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica); Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento nº 234/2012, publicado na II Série do Diário da República de 25 de junho de 2012, alterado e republicado pelo Regulamento nº 326/2013, publicado na II Série do Diário da República de 27 de julho de 2013, alterado pelo Regulamento nº 339/2015, publicado na II Série do Diário da República de 17 de junho de 2015 e Lei n.º71/2018 (Lei do Orçamento do Estado para 2019) e o Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro – Despacho RT.36/2011, de 6 de Julho, do Sr. Reitor, publicado em Diário da República pelo Despacho Nº 9157/2011 (II Série), de 19 de Julho.

**Local de trabalho**:

O trabalho será desenvolvido no(a) ECT - Departamento de Engenharias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

**Duração da (s) bolsa (s)**:

A bolsa terá a duração de 3 meses, com início previsto em Outubro de 2025. O contrato de bolsa poderá ser renovado, nos termos previstos do Regulamento de Bolsas da FCT (n.º 950/2019).

**Nota:**

**Se a bolsa for atribuída a estudantes inscritos em curso não conferente de grau académico, o contrato não poderá ultrapassar a duração total de 12 meses.**

**Valor do subsídio de manutenção mensal**:

O montante da bolsa corresponde a €1309,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal e através de depósito bancário, cheque ou outra modalidade equivalente.

**Métodos de seleção**:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Classificação obtida na Licenciatura em Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Engenharia em Ciências de Dados ou áreas afins, Experiência profissional nas áreas afetas ao projeto, Publicações científicas em revistas e conferências e Entrevista, com a respetiva valoração de 30%, 30%, 10% e 30%.

**Composição do Júri de Seleção**:

Presidente - ANA CRISTINA BRIGA DE SÁ

Vogal - ANA CRISTINA RIBEIRO AFONSO DE MATOS COUTINHO

Vogal - ANTÓNIO LUÍS GOMES VALENTE

**Forma de publicitação/notificação dos resultados**:

Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada Alfabeticamente afixada no(a) Página Campus Online da UTAD (http://www.campus.utad.pt/bolsasinvestigacao/candidaturas), sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de e-mail.

Com base na lista de seriação final será constituída uma lista de reserva, de validade igual à duração máxima do projeto que financia a presente bolsa ou à duração máxima da bolsa prevista no artigo 3.º, n.º 2, do Estatuto do Bolseiro de Investigação, Lei n.º 40/2004, de 18/08, revista pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28/08 (aquela que ocorrer primeiro), a qual será utilizada para a eventual contratação de novos bolseiros no âmbito do presente projeto ou no caso de desistência do/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar. Na eventualidade de nenhum /a dos/as candidatos/as demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa a concurso. Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação referida, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas**:

O concurso encontra-se aberto no período de 10-09-2025 a 23-09-2025.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos: Cópia do(s) certificado(s) de habilitações, Curriculum Vitae do bolseiro detalhado [comprovando os requisitos acima referidos], Indicação dos seguintes dados: nº de cartão de cidadão,

 nº de identificação fiscal – NIF, data de nascimento, contacto de telemóvel e endereço de correio eletrónico e Declaração sob compromisso de honra preenchido (que se encontra disponível na página de candidaturas).

A candidatura deverá ser efetuada através da Página do Campus Online da UTAD, na secção de Bolsas de Investigação, seguindo as seguintes indicações:

* Aceder à Página do Campus Online da UTAD: [www.campus.utad.pt](http://www.campus.utad.pt) e selecionar a opção Bolsas de Investigação. Ou aceder diretamente a [www.campus.utad.pt/bolsasinvestigacao/lista](http://www.campus.utad.pt/bolsasinvestigacao/lista).
* Selecionar a bolsa à qual se pretende candidatar.
* Ao selecionar a opção “Candidatar” será reencaminhado para a página de candidatura na qual deverá preencher e submeter o respetivo formulário.

O/a candidato/a tem direito a igualdade de oportunidades e de tratamento, não podendo ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a, privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.